

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 28/2019
Data: 29/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: ANDREZA FRARE Código: 12099
Endereço: RUA ITACOLOMI, 785
Cidade: Pato Branco - PR
CPF: 083.313.959-21 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de professora para a disciplina Técnicas executivas para estruturas pré-fabricadas e fundações rasas e profundas do curso de especialização em Gerenciamento e Execução de Obras da Uniuuv.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30,00	HRS	Contratação de professora para a disciplina Técnicas executivas para estruturas pré-fabricadas e fundações rasas e profundas do curso de especialização em Gerenciamento e Execução de Obras da Uniuuv. (18-14-0214)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

A presente contratação é fundamentalmente importante para a complementação do curso supracitado, considerando para tanto, atender aos requisitos didáticos pedagógicos conforme a ementa da disciplina que exige do contratado: Analisar se os projetos contemplam todos os elementos necessários à obra, noções básicas de cálculos, métodos de montagem e verificações finais de acabamentos, o que podemos aceitar ou não aceitar referente a defeitos de fabricação. Como fazer o orçamento da estrutura e como recorrer a um fornecedor. Qual é o melhor preço não necessariamente o menor preço. Introdução referente às fundações rasas e profundas quais as diferenças importantes. Quais os dados técnicos mais importantes que devem ser levados em conta para sua especificação, métodos de verificações com provas de cargas dinâmicas e estáticas. Assim podendo ter maiores certezas no que deve orçar, e como orçar, as fundações, como recorrer a um fornecedor do serviço, como fiscalizar a execução. Sendo assim, torna-se importante salientar que o referido curso em que consta no programa a disciplina acima mencionada, foi devidamente autorizado pelo CONSUN.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratada atende ao Artigo 19 do Regulamento dos Cursos de Pós [Graduação da UNIUV, em que se estabelece, o corpo docente dos Cursos de Especialização será constituído de professores da UNIUV e/ou por profissionais convidados, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Dessa maneira, o contratado comprova sua experiência acadêmica e mercadológica conforme currículo Lattes em anexo a esse processo, que condiz com a proposta de formação estabelecida para o curso em questão. A Professora Andreza Frare possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2016) e mestrado em Engenharia Civil (PPGEC) pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2018). Atualmente é professora universitária na UNIGUACU, ministrando a disciplina de Estruturas de Aço e Madeira. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Construção Civil. Possui experiência docente comprovada em cursos de especialização e graduação na área de Engenharia Civil, publicações científicas na área. Sendo assim, a contratada tem considerável experiência, que a habilita a lecionar a disciplina contribuindo significativamente com sua experiência para com os estudantes e os objetivos do curso de Especialização em Gerenciamento e Execução de obras.

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 28/2019
Data: 29/07/2019

Folha: 2/2

União da Vitória, 29 de Julho de 2019

Maristela Elvira Grossl Stiegler
Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ALYSSON FRANTZ
REITOR

Valor da Despesa: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Pagamento.....: mensal
